



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº-1068 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Nova Odessa contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor, em cruzados, equivalente a 115.070,28 - Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a Guias, Sarjetas e Pavimentação em bloquetes.

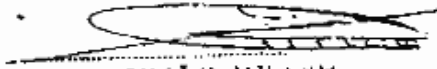
ART. 2º) - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

ART. 3º) - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.


ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de Dezembro / de 1.987.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO P. ALVARES CAMPOS  
Secretário